



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 190, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório:

- 1) Locação de imóvel comercial para atender as necessidades de adequação de espaço para receber os vereadores e servidores da nova legislatura de 2017.
- 2) Aquisição de moveis e equipamentos de informática para atender os vereadores e servidores da nova legislatura de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 26 de outubro de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente